

Regulamento

Programa de Aceleração em Gastronomia e Recursos Endógenos



Promotor:



Parceiros:



REGULAMENTO DE “PROGRAMA DE ACELERAÇÃO EM GASTRONOMIA E RECURSOS ENDÓGENOS”

1. Objetivos

1.1. O Programa de Aceleração promovido pelo Município de Vouzela, tem como objetivo apoiar empreendedores e startups emergentes na área da gastronomia, com foco na valorização e utilização de recursos endógenos do concelho, dando especial destaque à produção local.

1.2. O programa visa promover a inovação, a sustentabilidade e a criação de valor económico e social, incentivando o uso de produtos locais e técnicas tradicionais combinadas com práticas modernas.

2. Público-alvo

2.1. O programa destina-se a empreendedores, startups, microempresas e PME's (Pequenas e Médias Empresas) do setor gastronómico, localizadas em Portugal – preferencialmente no concelho de Vouzela ou região das Beiras – , que utilizem ou se comprometam a vir a utilizar recursos endógenos do concelho de Vouzela nas suas atividades.

2.2. Podem candidatar-se empreendedores singulares, empresas em fase de desenvolvimento de produto, comercialização e expansão para o mercado ou que estejam a iniciar atividade(s) que se alinhem com os objetivos do programa.

2.3. As candidaturas devem ser submetidas através do formulário disponibilizado em <https://territorioscriativos.pt/vouzelafoodlab-programa/> , até às 12 horas, de dia 27 de setembro.

3. Critérios de Elegibilidade

3.1. As candidaturas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

3.1.1. Inovação e originalidade do projeto;

3.1.2. Uso de recursos endógenos locais;

3.1.3. Potencial de escalabilidade e impacto económico;

3.1.4. Competência e capacidade da equipa;

3.1.5. Sustentabilidade ambiental e social;

3.1.6. Área geográfica do candidato, com preferência para os projetos apresentados por empreendedores/ empresas/ produtores do concelho de Vouzela.

3.2. Cada projeto deverá demonstrar uma estratégia clara para a utilização de recursos locais e a sua integração no mercado.

4. Processo de Seleção

4.1. O processo de seleção será realizado com base numa avaliação preliminar, na qual será feita uma verificação da conformidade com os critérios de elegibilidade.

4.2. Os resultados da seleção serão comunicados por correio eletrónico até às 20h do dia 27 setembro.

5. Benefícios do Programa

5.1. A Casa Mendes Gonçalves, patrocinador oficial deste Programa de Aceleração, irá apoiar o 1º lugar com:

- Um prémio monetário no valor de €5.000 (cinco mil euros);

- Prestação de serviços de consultoria e outros, no valor de €5.000 (cinco mil euros).

5.2. Os 2º e 3º lugares poderão contar com a prestação de serviços de consultoria e incubação com os Territórios Criativos (nos 6 meses após o término do Bootcamp).

5.3. Os três vencedores do programa irão, ainda, poder usufruir de Um (1) ano de incubação gratuita numa incubadora gastronómica.

5.4. As empresas ou projetos selecionados terão acesso aos seguintes benefícios:

- Mentoria especializada em gastronomia e gestão de negócios;
- Acesso a workshops e formações sobre inovação e sustentabilidade;
- Rede de contactos e parcerias estratégicas;
- Possibilidade de financiamento ou investimento;
- Apoio na criação de estratégias de marketing ou branding.

6. Obrigações dos Participantes

6.1. Os participantes comprometem-se a:

- 6.1.1.** Participar ativamente em todas as atividades do programa.
- 6.1.2.** Cumprir os prazos e requisitos estabelecidos pelo programa.
- 6.1.3.** Fornecer relatório(s) de progresso do projeto, se solicitado(s).

6.2. Qualquer incumprimento das obrigações anteriores pode resultar na exclusão do programa.

7. Confidencialidade

7.1. Todas as informações fornecidas pelos participantes durante o programa serão tratadas com confidencialidade e não serão divulgadas a terceiros sem autorização prévia, conforme previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) (UE) 2016/679.

8. Alterações ao Regulamento

8.1. A entidade gestora do programa reserva-se o direito de alterar este regulamento, notificando os participantes com a devida antecedência.

9. Disposições Finais

9.1. A participação no programa implica a aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

9.2. Quaisquer situações omissas serão resolvidas pela organização do programa, cujas decisões são soberanas.

Para mais informações, visitar <https://territorioscriativos.pt/vouzela-programa/>

Promotor:



Parceiros:



Programa de Aceleração

Município de Vouzela

Onde a Gastronomia evolui.